



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

“Altera o anexo I da Lei Complementar nº 09/2010 ampliando o numero de vaga de cargo efetivo existente na Estrutura Funcional do Município de Pedro Teixeira e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº09/2010, acrescentando-se 01(uma) vaga para o cargo efetivo de Enfermeira, existente na Estrutura Funcional do Município, a ser preenchida mediante concurso público.

Art. 2º - Para o atendimento do disposto no artigo anterior, o Anexo I da Lei Complementar nº 09/2011, passará a vigor com a seguinte redação:

CARGO DE NIVEL SUPERIOR			
Cargo	Vagas	Jornada (h/s)	Vencimento (padrão)
Enfermeira	02	36	1.198,31

Art. 3º - Para a devida consolidação o Anexo I da Lei Complementar nº 09/2010, passam a vigor de acordo com as disposições contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Teixeira, 07 de agosto de 2013.



GILBERTO DE PAULA REIS
Prefeito Municipal

